



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 2.023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006.

**Altera o Plano de Estímulo ao Desenvolvimento  
Agropecuário no Município.**

**IRANI CHIES**, Prefeito Municipal de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe o artigo 69, incisos II e V da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** O art. 14 e respectivos incisos da Lei Municipal nº 1.543 de 19 de julho de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 14 Os incentivos ao Programa de Estímulo a Melhoria da Fertilidade do Solo, se constituirão dos seguintes”:

- I – fornecimento gratuito de calcário ou corretivo de acidez de solo;
- II – realização de análises de solo simples (macronutrientes) gratuitos no laboratório da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- III – encaminhamento de análise completa na UFRGS a preço de custo da análise, custeando o transporte e correio;
- IV – organização de produtores para aquisição de sementes;
- V – transporte gratuito de sementes para adubação verde.”

**Art. 2º** O artigo 29-B da Lei Municipal nº 1.543, de 19 de julho de 2002, inserido pela Lei Municipal nº 1.886, de 21 de julho de 2005, passa a ter a seguinte redação:

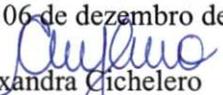
“Art. 29-B Quaisquer serviços quando executados por escavadeira hidráulica, trator de esteira, retroescavadeira, caminhão-tombadeira e carregadeira, terão como subsídio o percentual de 40% (quarenta por cento), exceto para os que se enquadrarem no artigo 29-A desta Lei, aos programas de desenvolvimento a agroindústria e de preservação ambiental.”

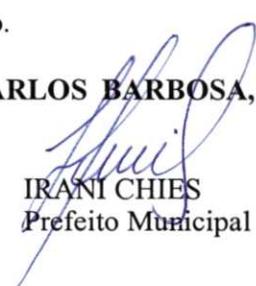
**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, AOS SEIS DIAS DO  
MÊS DE DEZEMBRO DE 2006.**

Registre-se e publique-se  
Em 06 de dezembro de 2006.

  
Alexandra Cichelero  
Sec. Municipal da Administração

  
IRANI CHIES  
Prefeito Municipal